



EDITAL PROPP/UFMS Nº 055, DE 20 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR VISITANTE PARA A UFMS 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, motivada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017) da UFMS (realinhado pela Resolução COUN/UFMS 71/2017) e pelo Plano Institucional de Internacionalização (Resolução COUN/UFMS 80/2018), torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Pesquisador Visitante**, em observância às Leis 8.745/1993 e 13.445/ 2017 e suas respectivas alterações, e em conformidade com este Edital.

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de 30 (trinta) pesquisadores visitantes, nacionais ou estrangeiros, a serem imediatamente credenciados como membros permanentes nos Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** acadêmicos (PPGs) da UFMS, a fim de contribuir para a melhoria de qualidade do ensino de graduação e de pós-graduação da UFMS, além da pesquisa e da inovação em Mato Grosso do Sul e no Brasil.
- 1.2.** Conforme Nota 00157/2017/PROFED/PFFUFMS/PGF/AGU, de 07/12/2017, considera-se candidato estrangeiro aquele que não é nascido no Brasil.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Incentivar a inserção de recursos humanos qualificados nas Áreas de Concentração descritas no Anexo I, para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Unidades de Administração Setorial (UAS) da UFMS que possuem PPG acadêmicos, por meio da contratação de pesquisadores visitantes;
- 2.2.** Fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação na UFMS.
- 2.3.** Atrair novos pesquisadores para o Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.4.** Incentivar o fortalecimento e ampliação dos grupos e ações de pesquisa e inovação nos PPGs da UFMS, como motores de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul.
- 2.5.** Estimular as redes de parcerias com instituições, empresas e indústrias nacionais e internacionais, para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- 2.6.** Melhorar o conceito dos PPGs da UFMS na avaliação da CAPES.
- 2.7.** Fortalecer os projetos aprovados no CAPES-PrInt/UFMS.
- 2.8.** Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

3. CRONOGRAMA

- 3.1.** O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação do Edital nos sites da Propp e da UFMS, no site http://visiting.ufms.br , no Boletim Oficial da UFMS e no Diário Oficial da União	20/05/2019
Período para os candidatos submeterem proposta eletronicamente via SIGProj (http://sigproj.ufms.br)	Até 19/06/2019
Divulgação do resultado preliminar de enquadramento via SIGProj, site http://visiting.ufms.br e Boletim Oficial da UFMS	Até 21/06/2019
Prazo para o candidato interpor recurso, via e-mail para visiting@ufms.br , contra a decisão negativa de enquadramento	Até 24/06/2019
Divulgação do resultado final de enquadramento via SIGProj, site http://visiting.ufms.br e Boletim Oficial da UFMS	Até 27/06/2019
Prazo para o PPG retornar o processo à Propp com o resultado preliminar da análise de mérito da proposta de contratação	Até 05/07/2019
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas no site http://visiting.ufms.br , via e-mail ao candidato e no Boletim Oficial da UFMS	Até 10/07/2019



Etapa	Data
Prazo para o candidato interpor recurso, via e-mail para visiting@ufms.br , contra a decisão negativa à contratação	Até 12/07/2019
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas no site http://visiting.ufms.br , via e-mail ao candidato, no Boletim Oficial da UFMS e no Diário Oficial da União	Até 16/07/2019
Prazo para o candidato enviar confirmação definitiva de interesse à vaga, via e-mail para visiting@ufms.br , sem a qual a candidatura será cancelada.	Até 19/07/2019
Prazo para o candidato enviar documentação complementar para a elaboração do contrato ou para preparação da autorização de residência (para candidatos estrangeiros), via e-mail para visiting@ufms.br	Até 09/08/2019

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes deste Edital correrão à conta do Programa de Trabalho 12364107340090054 - Funcionamento dos Cursos de Graduação, Elemento de Despesa 3190-04Contrato por Tempo Determinado, Fonte 100.

5. REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

5.1. Para o candidato:

- a) possuir título de doutor há no mínimo cinco anos, contados até a data da contratação;
- b) possuir pelo menos uma orientação de mestrado concluída até a data da inscrição;
- c) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, se brasileiro, ou equivalente se estrangeiro;
- d) possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>);
- e) não ter exercido, nos últimos vinte e quatro meses, atividades com base na Lei 8.745/1993;
- f) não ser atualmente servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.2. Para o PPG de interesse do candidato:

- a) Ser PPG acadêmico da UFMS que tenha elaborado e enviado o planejamento estratégico à Propp, exceto se teve seu início em 2019 e que ainda está preparando seu planejamento.

5.3. No máximo 30% das vagas deste Edital serão destinadas a professores aposentados da UFMS.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Cronograma.

6.2. O responsável pela submissão será o próprio candidato e será denominado coordenador da proposta.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

6.5. A Propp não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 6.6.** Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento da proposta, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7.** Os seguintes documentos deverão ser enviados on-line pelo candidato, no ato da inscrição, via SIGProj, no formato PDF:
- documento oficial com foto;
 - CPF, no caso de candidato brasileiro;
 - cópia das principais páginas do passaporte para candidato estrangeiro;
 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e CPF para estrangeiro que já os possui;
 - diploma de doutorado frente-e-verso;
 - Curriculum Vitae, sendo obrigatoriamente Lattes para candidato brasileiro;
 - Plano de Trabalho, indicando o PPG e as áreas de concentração nas quais pretende atuar, de acordo com o Anexo I, contemplando todas as atividades propostas, destacando a disponibilidade para ministrar aulas na graduação e pós-graduação, além de executar atividades de extensão. O Plano de Trabalho deverá conter ainda um cronograma que leve em conta os prazos previstos de contratação, descritos nos itens 10.2 e 10.3;
 - Projeto de Pesquisa a ser executado no período pretendido, indicando explicitamente em qual ou em quais das linhas temáticas prioritárias do Plano Institucional de Internacionalização da UFMS está inserido: Ecologia, Biomas e Sistemas Sustentáveis; Agronegócio; Saúde Humana e Saúde Animal; Bioeconomia e Biotecnologia; Novos Materiais; Educação, Linguagens, Etnias, Direitos Humanos e Tecnologias Sociais; e Cidades Inteligentes;
 - Carta de motivação em trabalhar no PPG da UFMS indicado, enfatizando como a experiência acadêmica poderá contribuir para a consolidação do PPG; e
 - Comprovante das atividades e publicações a serem pontuadas segundo o Anexo II.
- 6.8.** O pesquisador deverá dedicar-se integralmente às atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado e, obrigatoriamente, participar de atividades de ensino na graduação e na pós-graduação, responsabilizando-se por pelo menos uma disciplina por ano em cada nível; na orientação de alunos; e no desenvolvimento de pesquisas com vistas à ampliação das competências estratégicas da UFMS.
- 6.9.** O Plano de Trabalho do pesquisador visitante deverá prever a disponibilidade de coordenação ou participação em pelo menos uma atividade em projeto ou ação de extensão.
- 6.10.** A submissão da proposta não assegura o seu enquadramento.

7. ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O enquadramento da proposta será feito pela Propp, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial os itens 5 e 6.7.
- 7.2.** Caso a proposta não seja enquadrada, o candidato receberá uma mensagem via SIGProj contendo explicitamente os motivos pelo não enquadramento e terá o prazo estipulado no Cronograma para interposição de recurso contra o não enquadramento.
- 7.3.** Caso a proposta seja enquadrada, o candidato também será comunicado via e-mail pelo SIGProj e a Propp instruirá um novo processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMS) contendo toda a documentação enviada pelo candidato e o enviará ao PPG indicado, que fará a análise de mérito da proposta.
- 7.4.** O enquadramento da proposta não assegura a sua aprovação.



8. ANÁLISE DE MÉRITO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

- 8.1.** O PPG de interesse do candidato fará a análise de mérito da proposta de contratação, com base na documentação entregue pelo candidato em sua inscrição, tomando como premissa as regras deste Edital e a estrita possibilidade de credenciar imediatamente o candidato como membro permanente do PPG.
- 8.2.** Além verificar os quesitos descritos no Item 8.1, a coordenação do PPG deverá preencher a Tabela de Pontuação da Produção Técnico-acadêmico-científica do Candidato e a Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa, descritas, respectivamente, nos Anexos II e III deste Edital.
- 8.3.** Para que a proposta de contratação seja considerada apta para aprovação no seu mérito pelo PPG, a pontuação da Tabela de Pontuação do Candidato deverá ser de no mínimo 150,0 (cento e cinquenta) e a pontuação da Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa deverá ser de no mínimo 60,0 (sessenta).
- 8.4.** Caso o PPG entenda que a proposta não deva ser aprovada, o colegiado emitirá uma resolução opinando desfavoravelmente pela candidatura, apontando explicitamente os motivos que determinaram a não possibilidade de credenciamento do candidato como membro permanente do PPG. O PPG deverá ainda retornar o processo à Propp, no prazo estipulado no Cronograma, para que a Propp faça a devida comunicação ao candidato, dando possibilidade a eventuais recursos contra a decisão, que deverão ser respondidas pelo próprio Colegiado do PPG.
- 8.5.** Caso o PPG entenda que a proposta deva ser aprovada, o PPG deverá retornar o processo à Propp, também no prazo estipulado no Cronograma, contendo a seguinte documentação:
- a) solicitação de contratação do pesquisador visitante, contendo justificativa do PPG da relevância do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho para as áreas de concentração dos PPGs e inserção nas suas atividades acadêmicas de graduação;
 - b) resolução do Colegiado do PPG opinando favoravelmente pelo credenciamento do candidato como membro permanente, condicionado à contratação; e
 - c) resolução do Conselho da UAS responsável pelo PPG opinando favoravelmente à contratação.
- 8.6.** A análise final de aprovação ou não da proposta será feita e homologada pela Propp, com o auxílio do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UFMS (GG-PRINT), a partir da indicação do PPG, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho propostos, levando em conta a estrita consonância com as áreas de concentração escolhidas pelo candidato, consolidadas pelo PPG em sua indicação.
- 8.7.** Poderão ser selecionadas e aprovadas apenas as propostas classificadas com pontuação maior ou igual a 150,0 (cento e cinquenta pontos) na Tabela de Pontuação da Produção Técnico-acadêmico-científica do Candidato (Anexo II) e com pontuação maior ou igual a 60,0 (sessenta) na Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa (Anexo III).
- 8.8.** A pontuação final da proposta será dada pela soma das pontuações das duas tabelas (Anexo II e Anexo III).
- 8.9.** Seguindo a ordem decrescente da pontuação final das propostas aprovadas, respeitado o número total de vagas e o disposto no Item 5.3, apenas a primeira proposta de cada PPG será selecionada. Após o atendimento dos PPGs indicados, a seleção se dará pela ordem decrescente da pontuação das demais propostas, considerando apenas a segunda proposta de cada PPG, caso haja, e assim sucessivamente.



8.10.Em caso de haver mais propostas aprovadas do que vagas, essas comporão lista de espera.

8.11.Caso haja empate na pontuação final das propostas, prevalecerá aquela onde o candidato tem maior tempo de titulação de doutorado e, em seguida, por maior idade.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do **Professor Visitante nacional** será correspondente à remuneração de Professor Associado Nível I da Carreira de Magistério Superior, conforme Lei n. 12.772/2012, com doutorado e regime de Dedicação Exclusiva, com os valores descritos na tabela abaixo.

Classe de Referência	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (Dedicação Exclusiva) (R\$)	Total da Remuneração Bruta (R\$)
D IV (Associado Nível 1)	7.442,47	8.756,77	16.199,24

9.2. A remuneração do **Professor Visitante estrangeiro** será correspondente à remuneração de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, conforme Lei n. 12.772/2012, com doutorado e regime de Dedicação Exclusiva, com os valores descritos na tabela abaixo.

Classe de Referência	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (Dedicação Exclusiva) (R\$)	Total da Remuneração Bruta (R\$)
D IV (Titular)	8.833,96	11.151,28	19.985,24

10. DURAÇÃO DO CONTRATO E RENOVAÇÃO

10.1. Os contratos serão elaborados e celebrados pela da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da UFMS.

10.2. Para visitante brasileiro, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses

10.3. Para visitante estrangeiro, o contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

10.4. A renovação do contrato do pesquisador se dará após análise pela Propp, a partir do relatório anual das atividades desenvolvidas, tomando como referência o Plano de Trabalho aprovado quando da contratação, além de novo Plano de Trabalho; e será efetivada de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira da UFMS.

10.5. O relatório anual deverá ser aprovado pelo PPG, pela UAS e encaminhado à Propp para parecer e acompanhamento.

10.6. O pedido de renovação deverá ser enviado à Propp pelo PPG no prazo mínimo de sessenta dias antes do término do contrato e deverá ser acompanhado de novo Plano de Trabalho aprovado, por meio de resoluções do Colegiado do PPG e do Conselho da UAS onde o pesquisador atuou no período contratado inicialmente.

11. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente:

- apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This



study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

- 11.2.** O não cumprimento das exigências contidas no Item 11.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.
- 11.3.** Caso os resultados da proposta venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei nº 13.243, 11/01/2016.
- 11.4.** As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 12.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 13.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

- 14.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp e pela Progep, de acordo com suas competências.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1.** O PPG indicado é parte interessada neste Processo Seletivo tornando-se, portanto, obrigado a cumprir todos os itens a ele afetos, incluindo os prazos descritos no cronograma, sejam para candidaturas não aprovadas como para aprovadas.
- 15.2.** O presente Edital terá validade de três meses após a homologação do resultado final.
- 15.3.** A divulgação do presente Edital será feita pela UFMS e por redes de pesquisadores, assim como nas plataformas disponíveis em agências oficiais de fomento.
- 15.4.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por e-mail: visiting@ufms.br.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL PROPP/UFMS Nº 055, DE 20 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR VISITANTE PARA A UFMS 2019

ANEXO I
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU ACADÊMICOS
E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Programa de Pós-Graduação	UAS	Cidade	Áreas de concentração
Mestrado/Doutorado em Administração https://ppgad.ufms.br/	ESAN	Campo Grande	- Gestão do Agronegócio e Organizações
Mestrado em Ciências Contábeis https://ppgcc.ufms.br/	ESAN	Campo Grande	- Contabilidade e Controladoria
Mestrado em Comunicação https://ppgcom.ufms.br/	FAALC	Campo Grande	- Mídia e Representação Social
Mestrado/Doutorado em Estudos de Linguagens https://ppgel.ufms.br/	FAALC	Campo Grande	- Linguística e Semiótica - Teoria Literária e Estudos Comparados (mestrado) - Literatura, Estudos Comparados e Interartes (doutorado)
Mestrado/Doutorado em Biotecnologia https://ppgbiotecnologia.ufms.br/	FACFAN	Campo Grande	- Biotecnologia
Mestrado/Doutorado em Ciências Farmacêuticas https://ppgfarmacia.ufms.br/	FACFAN	Campo Grande	- Ciências Farmacêuticas
Mestrado em Antropologia Social https://ppgas.ufms.br/	FACH	Campo Grande	- Antropologia Social
Mestrado em Psicologia https://ppgpsico.ufms.br/	FACH	Campo Grande	- Psicologia
Mestrado/Doutorado em Ciência da Computação https://www.facom.ufms.br/ppgcc/	FACOM	Campo Grande	- Ciência da Computação
Mestrado em Direito https://ppgd.ufms.br/	FADIR	Campo Grande	- Direitos Humanos
Mestrado/Doutorado em Educação https://ppgedu.ufms.br/	FAED	Campo Grande	- Educação
Mestrado em Engenharia Elétrica https://ppgee.ufms.br/	FAENG	Campo Grande	- Sistemas de Energia
Mestrado em Recursos Naturais https://ppgrn.ufms.br/	FAENG	Campo Grande	- Recursos Naturais
Mestrado/Doutorado em Tecnologias Ambientais https://ppgta.ufms.br/	FAENG	Campo Grande	- Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos
Mestrado/Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste https://saudecentroeste.ufms.br/	FAMED	Campo Grande	- Saúde e Sociedade - Tecnologia e Saúde
Mestrado/Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias https://ppgdip.ufms.br/	FAMED	Campo Grande	- Doenças Infecciosas e Parasitárias
Mestrado/Doutorado em Ciências Veterinárias https://ppgcivet.ufms.br	FAMEZ	Campo Grande	- Medicina Veterinária
Mestrado/Doutorado em Ciência Animal https://ppgcianimal.ufms.br/	FAMEZ	Campo Grande	- Produção Animal
Mestrado/Doutorado em Ecologia e Conservação https://ppgec.ufms.br/	INBIO	Campo Grande	- Ecologia
Mestrado em Biologia Vegetal www.ppgbiovegetal.ufms.br	INBIO	Campo Grande	- Fisiologia, Bioquímica e Fotoquímica - Sistema Pantanal-Cerrado - Sistemática, Ecologia e Diversidade Vegetal



Programa de Pós-Graduação	UAS	Cidade	Áreas de concentração
Mestrado em Biologia Animal https://ppgbioanimal.ufms.br/	INBIO	Campo Grande	- Zoologia
Mestrado/Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular https://ppgpbqbm.ufms.br/	INBIO	Campo Grande	- Bioquímica e Biologia Molecular
Mestrado/Doutorado em Ciência dos Materiais https://ppgcm.ufms.br/	INFI	Campo Grande	- Física e Química de Materiais (mestrado) - Ciência dos Materiais (doutorado)
Doutorado em Ensino de Ciências https://infi.ufms.br/doutoradotec/	INFI	Campo Grande	- Educação Ambiental - Ensino de Ciências Naturais
Mestrado em Enfermagem https://ppgenfermagem.ufms.br/	INISA	Campo Grande	- Enfermagem
Mestrado em Ciências do Movimento https://inisa.ufms.br/mestrado-em-ciencias-do-movimento	INISA	Campo Grande	- Atividade física, Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional
Mestrado/Doutorado em Educação Matemática http://ppgedumat.ufms.br/	INMA	Campo Grande	- Educação Matemática
Mestrado/Doutorado em Química https://inqui.ufms.br/	INQUI	Campo Grande	- Química
Mestrado em Educação https://ppgecpa.ufms.br/	CPAN	Corumbá	- Educação Social
Mestrado em Geografia https://ppggeografiacpaq.ufms.br/	CPAQ	Aquidauana	- Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal
Mestrado em Estudos Culturais https://cpaq.ufms.br/mestrado-em-estudos-culturais/	CPAQ	Aquidauana	- Estudos Culturais
Mestrado em Agronomia https://pgcpc.ufms.br/	CPCS	Chapadão do Sul	- Produção Vegetal
Mestrado em Educação https://cptl.ufms.br/ppge/	CPTL	Três Lagoas	- Educação
Mestrado em Enfermagem https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/	CPTL	Três Lagoas	- Cuidar em enfermagem, saúde e sociedade
Mestrado/Doutorado em Geografia https://ppggeografiacptl.ufms.br/	CPTL	Três Lagoas	- Análise Geoambiental e Produção do Território (mestrado) - Produção do Território e Análise Geoambiental (doutorado)
Mestrado/Doutorado em Letras https://cptl.ufms.br/ppgletras/	CPTL	Três Lagoas	- Estudos Linguísticos - Estudos Literários



EDITAL PROPP/UFMS Nº 055, DE 20 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR VISITANTE PARA A UFMS 2019

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO
TÉCNICO-ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CANDIDATO

Grupo I – Projetos de Pesquisa – últimos 5 anos	VALOR	TOTAL
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência oficial de fomento ou empresa, por projeto.	20	
Total Grupo I (máximo 60 pontos)		
Grupo II – Produção Bibliográfica e Tecnológica – últimos 5 anos	VALOR	TOTAL
Artigo publicado ou aceito em periódico ou conferência* com conceito QUALIS A1 nas áreas de concentração escolhidas, por artigo.	20	
Artigo publicado ou aceito em periódico ou conferência* com conceito QUALIS A2 nas áreas de concentração escolhidas, por artigo.	15	
Artigo publicado ou aceito em periódico ou conferência* com conceito QUALIS B1 nas áreas de concentração escolhidas, por artigo.	10	
Livro publicado, didático ou de referência para as áreas de concentração de interesse, por livro.	8	
Capítulo de livro publicado, didático ou de referência para as áreas de concentração de interesse, por capítulo.	3	
Trabalho completo publicado em anais de conferências nas áreas de concentração de interesse, por trabalho.	3	
Software, produto, processo ou geração de trabalho com patente registrada ou depositada (comprovado com Carta de Registro e/ou de Renovação), por unidade.	10	
Total Grupo II (máximo 150 pontos)		
Grupo III – Orientações Concluídas – últimos 5 anos	VALOR	TOTAL
Orientação concluída de doutorado, por orientação.	10	
Orientação concluída de mestrado, por orientação.	4	
TOTAL GRUPO III (máximo 40 pontos)		
Grupo IV – Experiência	VALOR	TOTAL
Tempo de doutorado, por ano.	1	
Exercício de cargo de gestão em pesquisa e pós-graduação, por ano	4	
TOTAL GRUPO III (máximo 50 pontos)		
TOTAL GERAL (máximo 300 pontos)		

*As publicações em veículos sem classificação Qualis poderão ser consideradas em função do fator de impacto indexado no Journal of Citation Reports (JCR) ou do Índice H5 no Google Scholar dos veículos. Artigos publicados em conferências poderão ser considerados em áreas onde há Qualis para conferências.



EDITAL PROPP/UFMS N° 055, DE 20 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR VISITANTE PARA A UFMS 2019

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios de análise e julgamento		Conceito	Pontuação
A	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	Muito Bom – 30,0 pontos Bom – 20,0 pontos Regular – 10,0 pontos Pouco consistente – 5,00 pontos Inconsistente – 0 ponto	
B	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	Muito Bom – 30,0 pontos Bom – 20,0 pontos Regular – 10,0 pontos Pouco consistente – 5,0 pontos Inconsistente – 0 ponto	
C	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	Muito Bom – 20,0 pontos Bom – 10,0 pontos Regular – 5,0 pontos Pouco consistente – 3,0 pontos Inconsistente – 0 ponto	
D	Originalidade da proposta, clareza quanto aos benefícios e aos impactos dos resultados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental).	Muito Bom – 20,0 pontos Bom – 10,0 pontos Regular – 5,0 pontos Pouco consistente – 3,0 pontos Inconsistente – 0 ponto	
		TOTAL (máximo 100,0 pontos)	